

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PORTARIA N°. 064/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO, INVENTÁRIO, AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E A GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica Municipal.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Designa membros para a comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO, INVENTÁRIO, AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

#### **PRESIDÊNCIA**

Marcela Negris Scaldaferro

#### **MEMBROS**

Alex Gomes da Silva
Amos Marques Medeiros
Antonio Batista Mota
Duan Paixão Duarte
Edivaldo da Silva Clarindo
Luana Pertel Rissi
Maikson dos Santos Correia
Marcelo Gasparini
Noberto Rissi Batista
Paulo Sexto Moura Novais
Tergiani Bernine de Oliveira
Thalízia Vilas Boas de Oliveira

**Art. 2°.** O presidente de comissão será o responsável pela elaboração de cronograma de reuniões e distribuições de tarefas.

Art. 3º Os membros desta comissão perceberão uma bonificação de 40%,, conforme art. 40 § 2º. da Lei Complementar nº 148/2022, ressalvada a exceção contida no § 4º, artigo 39 da Constituição Federal, devendo ser observado o limite de recebimento de até 02 (duas) comissões por servidor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### ...continuação da Portaria nº 064/2025

Parágrafo único. O membro que não participar da reunião ordinária não perceberá a bonificação citada no caput deste artigo.

**Art. 4°**. As reuniões ocorrerão ordinariamente, no mínimo, quinzenalmente e extraordinariamente, por convocação do Presidente.

**Parágrafo único -** As reuniões ordinárias ou extraordinárias deverão ocorrer às 17 horas.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

**REGISTRA-SE** 

PUBLICA-SE

**CUMPRA-SE** 

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal